



PROJETO DE LEI PL./0014.7/2018

Declara de utilidade pública o Instituto TH. Isolde Odebrecht.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto TH. Isolde Odebrecht, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darcí de Matos

no Expediente
02º Sessão de 08.02.18
As Comissões de
(5) Justiça
(14) Trabalho



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública o Instituto TH. Isolde Odebrecht, com sede no Município de Joinville.

A entidade tem como finalidade contribuir na erradicação da pobreza e das discriminações de quaisquer tipos, atender à sociedade de forma equânime, visando em especial à melhoria de vida dos menores, dos deficientes físicos e idosos, à preservação e ao desenvolvimento sustentado do meio ambiente e à evolução da educação, além de fomentar a orientação, recuperação e socialização de jovens e adolescentes em situação de risco social.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

Deputado Darci de Matos